



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Conselheiro Lafaiete, 12 de Junho de 2024.

Ofício Gerência Administrativa nº: 587/2024
Ref. Resposta ao requerimento nº 229/2024

Prezado,

O Secretário Municipal de Educação, Prof. Albano de Souza Tibúrcio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 865/2023, vem à presença de Vossa Senhoria em resposta ao requerimento nº 229/2024, esclarecer o que segue. A LOA (Lei Orçamentária Anual) é o instrumento legal que detalha as receitas (previsão de recursos) que o governo irá arrecadar e fixa os gastos e despesas para o ano seguinte, informamos que os gastos em educação no ano de 2023, foram cumpridos conforme art. 212 da Constituição Federal. Segue comprovantes anexos.

Resumo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício Atual	Valor	Percentual
- Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	63.958.056,08	25,00%
- Valor da Aplicação	86.885.628,47	33,96%
- Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (D = C - B)	22.927.572,39	8,96%

FUNDEB

IV - INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	55.597.442,84	73.116.481,37	92,06%
21 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.609.657,44	4.356.167,04	55,07%
22 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	782.957,23	4.905.171,04	30,97%

As diferenças entre a receita (previsão) e a despesa podem acontecer desde que não resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios, conforme título VII da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9394/96).

Ainda assim foi publicada Resolução nº 05/2021, anexa, que normatiza o pagamento dos recursos, em modalidades de ensino diversas ofertadas na mesma unidade escolar, conforme explicito abaixo.

Considerando que o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação dos Entes Federados, o qual permite, através do controle social, o acesso público de informações relativas às receitas e despesas em educação;

Considerando a necessidade de preenchimento das informações prestadas no SIOPE de forma atualizada, devendo tais informações guardar exatidão e fidedignidade quanto as receitas e despesas públicas vinculadas à educação;

Considerando que a legislação aplicável à espécie silenciou quanto ao critério de rateio de despesas comuns para preenchimento do SIOPE, notadamente quanto à classificação de profissionais que atuem em unidades de ensino que ofertem mais de uma modalidade de ensino, tais como os servidores ocupantes dos cargos de



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxiliar de Serviços Educacionais, Cantineira, Auxiliar Escolar, Auxiliar Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Secretário Escolar e Analista Educacional e Professor de Educação Básica II;

Considerando a necessidade de sanar o vácuo normativo sobredito sem comprometer a lisura, isonomia, exatidão e transparência do procedimento de controle social,

Para fins de preenchimento do SIOPE quanto à classificação de profissionais que atuam em unidades que ofereçam mais de uma modalidade de ensino, deverá ser procedido o rateio de tais despesas comuns considerando-se, de modo proporcional, o número de matrículas em cada modalidade de ensino.

Ressaltamos que as despesas públicas em educação foram administradas com consciência e responsabilidade, de maneira que os serviços prestados refletiram positivamente no desempenho e desenvolvimento dos estudantes conforme índices publicados pelo governo federal.

Atenciosamente,



Adão Roberto Meirelles
Gerente Administrativo



Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação

Vereador Pedro Américo de Almeida
Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Processo 6332/2024



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPEDIENTE
14 105 124

REQUERIMENTO Nº 229/2024

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Plano

1

O Vereador infra-assinado, nos termos do art. 196, inc. VII, do Regimento Interno, requer, ouvida a Casa, na forma regimental, que encaminhe expediente ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO solicitando que justifique a não execução da totalidade da previsão orçamentária para o gasto em Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no ano de 2023.

A Lei Orçamentário de 2023 fixou o valor de R\$ 8.762.233,12 para despesa com Educação Infantil, porém foi liquidado no ano de 2023 o valor de R\$ 5.557.003,77, ou seja, R\$3.205.229,35 deixaram de ser gastos na Educação Infantil.

No mesmo sentido, a Lei Orçamentário de 2023 fixou o valor de R\$ 620.167,60 para despesa com Educação de Jovens e Adultos, porém foi liquidado no ano de 2023 o valor de R\$ 17.028,09, ou seja, R\$ 603.139,51 deixaram de ser gastos na Educação de Jovens e Adultos.

Por fim, a Lei Orçamentário de 2023 fixou o valor de R\$ 129.785,00 para despesa com Educação Especial, porém foi liquidado no ano de 2023 o valor de R\$ 0,00, ou seja, R\$ 129.785,00 deixaram de ser gastos na Educação Especial.

SALA DAS SESSÕES, 08 DE MAIO DE 2024.

VEREADOR PEDRO AMÉRICO DE ALMEIDA

-10-Mai-2024-11:53-062780-1/2

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete-MG



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

de 1º de setembro de 2021

Dispõe sobre a fixação de critério de rateio no preenchimento do SIOPE quando se tratar de despesas comuns.

O secretário municipal de educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria Municipal nº 013/2021 e,

Considerando que o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE) é uma ferramenta eletrônica instituída para coleta, processamento, disseminação e acesso público às informações referentes aos orçamentos de educação dos Entes Federados, o qual permite, através do controle social, o acesso público de informações relativas às receitas e despesas em educação;

Considerando a necessidade de preenchimento das informações prestadas no SIOPE de forma atualizada, devendo tais informações guardar exatidão e fidedignidade quanto as receitas e despesas públicas vinculadas à educação;

Considerando que a legislação aplicável à espécie silenciou quanto ao critério de rateio de despesas comuns para preenchimento do SIOPE, notadamente quanto à classificação de profissionais que atuem em unidades de ensino que ofertem mais de uma modalidade de ensino, tais como os servidores ocupantes dos cargos de Auxiliar de Serviços Educacionais, Cantineira, Auxiliar Escolar, Auxiliar Biblioteca, Auxiliar de Secretaria, Secretário Escolar e Analista Educacional e Professor de Educação Básica II;

Considerando a necessidade de sanar o vácuo normativo sobredito sem comprometer a lisura, isonomia, exatidão e transparência do procedimento de controle social,

Resolve:

Artigo 1º – Para fins de preenchimento do SIOPE quanto à classificação de profissionais que atuam em unidades que ofertem mais de uma modalidade de ensino, deverá ser procedido o rateio de tais despesas comuns considerando-se, de modo proporcional, o número de matrículas em cada modalidade de ensino;

Artigo 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 01 de setembro de 2021.

Prof. Albano de Souza Tibúrcio
Secretário Municipal de Educação e de Esporte e Lazer

ANEXO II

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art.212 da C.F; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 14.113/2020

Receitas	Valor
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	18.446.480,63
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	13.667.933,93
1.1.1.2.50.0.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	45,36
1.1.1.2.50.0.2 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	7.337,81
1.1.1.2.50.0.3 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	
1.1.1.2.50.0.4 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	4.382.286,71
1.1.1.2.50.0.5 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	
1.1.1.2.50.0.6 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	10.351,90
1.1.1.2.50.0.7 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Divida Ativa	397.618,35
1.1.1.2.50.0.8 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Divida Ativa	
(-) Deduções da Receita do IPTU	19.093,43
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	6.575.301,27
1.1.1.2.53.0.1 - Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.504.065,96
1.1.1.2.53.0.2 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.2.53.0.3 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa	
1.1.1.2.53.0.4 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	
1.1.1.2.53.0.5 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	
1.1.1.2.53.0.6 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	
1.1.1.2.53.0.7 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas da Divida Ativa	
1.1.1.2.53.0.8 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Divida Ativa	
(c) Deduções da Receita do ITBI	28.764,69
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN)	39.881.606,24
1.1.1.4.51.1.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	38.775.454,85
1.1.1.4.51.1.2 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	13.628,63
1.1.1.4.51.1.3 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Divida Ativa	15.142,60
1.1.1.4.51.1.4 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	42.472,57
1.1.1.4.51.1.5 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	30.162,37
1.1.1.4.51.1.6 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	8.097,77
1.1.1.4.51.1.7 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Divida Ativa	
1.1.1.4.51.1.8 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Divida Ativa	
1.1.1.4.51.2.1 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Principal	
1.1.1.4.51.2.2 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.4.51.2.3 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Divida Ativa	

1.1.1.4.51.2.4 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.2.5 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas	
1.1.1.4.51.2.6 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora	
1.1.1.4.51.2.7 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.4.51.2.8 - Adicional ISS - Fundo Municipal de Combate à Pobreza - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita do ISSQN	3.353,55
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	12.881.433,33
1.1.1.3.03.1.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	11.367.935,90
1.1.1.3.03.2.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	
1.1.1.3.03.4.1 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.513.497,43
(-) Deduções da Receita do IRRF	
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	0,00
1.1.1.2.01.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	
1.1.1.2.01.1.2 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora	
1.1.1.2.01.1.3 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Dívida Ativa	
1.1.1.2.01.1.4 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.2.01.1.5 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas	
1.1.1.2.01.1.6 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora	
1.1.1.2.01.1.7 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.2.01.1.8 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita do ITR	
1.6 - Receita resultante do Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos, exceto Óleo Diesel	0,00
1.1.1.4.52.0.3 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Dívida Ativa	
1.1.1.4.52.0.4 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	
1.1.1.4.52.0.7 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Multas da Dívida Ativa	
1.1.1.4.52.0.8 - Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos (IVVC) - Juros de Mora da Dívida Ativa	
(-) Deduções da Receita IVC	
Subtotal	76.794.821,47
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	
1.7.1.1.51.1.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	88.225.451,33
1.7.1.1.51.2.0 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	7.600.540,52
1.7.1.1.52.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	48.671,63
1.7.1.1.55.0.0 - Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários - Comercialização do Ouro	0,00
1.7.1.9.81.0.0 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022	0,00
1.7.2.1.50.0.0 - Cota-Parte do ICMS	47.246.912,19
1.7.2.1.51.0.0 - Cota-Parte do IPVA	35.465.865,17
1.7.2.1.52.0.0 - Cota-Parte do IPI - Municípios	459.962,00
1.7.2.9.53.0.0 - Cota-Parte da Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC N° 194/2022	0,00
Subtotal	179.047.402,84
Total das Receitas (A)	255.832.224,31

Resumo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício Atual	Valor	Percentual
B - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	63.958.056,08	25,00%
C - Valor da Aplicação	86.885.628,47	33,96%
D - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (D = C - B)	22.927.572,39	8,96%

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**
(Art. 212 - A DA CR88, LEIS 9.394/96, 14.113/2020 E IN 02/2021)

1 - RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

	NATUREZA DA RECEITA	Valor
1 - FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		74.295.203,47
1.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.7.5.1.50.0.X)		73.844.607,79
1.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.8.99.0.X)		500.595,68
1.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)		
2 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		0,00
2.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.51.0.X)		
2.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.8.99.0.X)		
2.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)		
3 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT		5.219.714,87
3.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAT (NR 1.7.1.5.50.0.X)		5.219.714,87
3.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.8.99.0.X)		
3.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)		
4 - FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR		0,00
4.1 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR (NR 1.7.1.5.52.0.X)		
4.2 - RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (NR 1.3.2.1.01.0.X + NR 1.3.2.1.02.0.X + NR 1.3.2.1.03.0.X + NR 1.3.2.8.99.0.X)		
4.3 - RESSARCIMENTO DE RECURSOS DO FUNDEB (NR 1.9.2.2.51.0.X)		
5 - RECEITA TOTAL (1 + 2 + 3 + 4)		79.514.918,34

8 - DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA FUNÇÕES 13 E 24	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						TOTAL ATÉ O BIMESTRE
	IMPORTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VAAT	VAAT	VAAT	VAAT	VAAT	
122 - Administração Geral	1.020.262,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.020.262,96
0001 - GESTÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	1.014.235,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.014.235,96
1012 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	8.027,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.027,00
128 - Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
271 - Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
273 - Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	50.456.205,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.456.205,43
0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	50.456.205,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.456.205,43
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	22.109.585,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.109.585,43
0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	22.109.585,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.109.585,43
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	17.028,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.028,09
0013 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	17.028,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.028,09
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844 - Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
XXXX - NOME DO PROGRAMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - SUBTOTAL VALOR PAGU	73.603.081,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.603.081,91
77 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	764.864,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	764.864,54
8 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	161.923,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.923,30
9 - SUBTOTAL RESTOS A PAGAR (7 + 8)	926.787,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	926.787,84
10 - TOTAL (8 + 9)	74.529.869,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.529.869,75

11 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA				0,00
12 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.726)				0,00
13 - TOTAL (11 + 12)	74.529.859,75	0,00	0,00	74.529.859,75

III - BASE DE CÁLCULO DOS INDICADORES - Art. 212-A, Inciso VI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA
14 - VALOR PAGO	4.549.091,24		3.980.887,24	72.351.538,83
15 - RESTOS A PAGAR (PROCESSOS E NÃO PROCESSADOS) DO EXERCÍCIO	356.079,89		356.079,89	764.864,54
16 - (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA			0,00	
17 - RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PAGOS NO EXERCÍCIO ATUAL (CONSULTA 932.726)			0,00	
18 - TOTAL (14 + 15 - 16 + 17)	4.905.171,04		4.336.967,04	73.116.403,37

IV - INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal

DESCRIÇÃO	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
19 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	31.337.442,84	73.116.403,37	92,06%
20 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.809.857,44	4.336.967,04	83,07%
21 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIDADE AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	762.957,23	4.905.171,04	93,97%

V - INDICADOR - Art.23, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)

DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO
22 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	7.942.491,83	345.857,35	0,44%

VI - INDICADOR - Art.23, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior)

DESCRIÇÃO	FINDES - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	FINDES - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO
23 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR			8.144.862,56
24 - VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR		-136.960,28	3.959.264,89
25 - VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	4.099.225,06		0,00
26 - VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	11.206,14	555.640,43	566.846,57
27 - VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO			0,00
28 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00
29 - VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (L34 - L35)	4.099.225,06		4.099.225,06

MARIO MARCUS
LEAO
DUTRA:597156426
91

Assinado de forma digital
por MARIO MARCUS LEAO
DUTRA:59715642691
Dados: 2024.03.20
11:25:43 -03'00'